

PORTARIA Nº 912, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Cria a Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Veículos e Máquinas Inservíveis para o serviço público municipal, destinados a Leilão, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Criar a Comissão de Avaliação Patrimonial de bens móveis e máquinas inservíveis para o serviço público do município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:

I – JONI ROBERTO BISCHOFF – Mat. 070, RG 1040391235SSP/RS, CPF 614.557.170-53, residente à Rua Lupicínio Rodrigues, nº 859, Centro - Sorriso - MT.

II – LUIZ CLAUDIO COSTA GOUVEIA – Mat. 7346, RG 1454018-5 SSP/MT, CPF 001.148.221-40, residente à Rua Lajeado, qd 04, lote 03, Estrela do Sul, Sorriso-MT.

III – JESUÉ SOARES DOS SANTOS – Mat.2191, RG 42825.445-7 SSP/SP, CPF 291.614.478-11, residente à Rua das Palmeiras, 336, Sorriso - MT.

IV – JOÃO PEDRO RAMOS DE SOUZA – Mat. 6613, RG 19511319 SSP/MT, CPF 042.568.461-07, residente à Travessa Florença, esq. C Rua São Pedro, 2339, Villa Romana, Sorriso-MT.

V – SANDRA MARCIA PEREIRA DA ROCHA – Mat. 6620, RG 8633927 SSP/MT, CPF 474.414.881-68, residente Cecília Meireles, 2093, Pinheiros II, Sorriso-MT.

Art. 2º. A Comissão será presidida por **SANDRA MARCIA PEREIRA DA ROCHA** e contará com o apoio total de todos os secretários, chefes de seção e funcionários da Prefeitura, bem como dos materiais de expediente, funcionários e veículos que sejam necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. Cabe a todos os Secretários designar um servidor da sua pasta para acompanhar os trabalhos da Comissão em sua sessão.

Art. 3º. A Comissão poderá contar com a participação de empresas ou profissionais especializados do ramo para a execução dos trabalhos.

Art. 4º. A Comissão deverá apresentar laudo dos bens considerados inservíveis aos serviços públicos ou que estejam em condições para alienação.

Art. 5º. Fica o Presidente da Comissão incumbido de coordenar e fazer cumprir as determinações descritas nesta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de setembro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração